



EDITAL

Na sequência de Vistoria realizada em 17/06/2024, pelas 10h00 ao prédio sito na **RUA DE S. SEBASTIÃO, N.º 1 e 3, FREGUESIA E CONCELHO DE MOURÃO**, e tendo sido apurado o estado de degradação do referido prédio, bem como, pelo facto de não se terem apurado quaisquer proprietários, eu, Nelson Tomás, na qualidade de Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social deste Município, faço saber, a coberto do Artigo 112.º, n.º 1, alínea d) e n.º 3, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por remissão do artigo 90.º, n.º 2 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e **dando cumprimento da Ordem que me foi dada, por unanimidade**, pelos Membros da Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária de 14.10.2024, que **os proprietários do referido prédio** dispõem dos seguintes prazos máximos para procederem às tarefas enumeradas nos pontos seguintes:

1. Apresentar o projeto de arquitetura e respetivas especialidades, a fim de reconstruir a cobertura e elementos da fachada onde estas se encontram profusamente degradadas no prazo de **180 dias**.
2. Proceder às seguintes obras no prazo de **360 dias** a contar da apresentação dos referidos projetos, não sendo necessário licenciamento em resultado da notificação (artigo 6.º, n.º 1, alínea g) do RJUE):
 - Reconstruir a cobertura do edificado nas zonas onde esta se encontra degradada;
 - Substituir os vãos das janelas na fachada principal, por janelas funcionais e que promovam a estanquicidade e sejam esteticamente adequadas ao PDM de Mourão;
 - Substituir as portas de entrada principal e tardo, por portas funcionais e esteticamente adequadas ao PDM de Mourão;
 - Reparar os rebocos exteriores escalavrados;
 - Reparar as diversas fendas existentes nos paramentos das fachadas principal e tardo (profundas e superficiais), bem como, proceder à reparação das pinturas interiores empoladas e/ou escalavradas, tudo a fim de tornar o edifício salubre e esteticamente funcional com a respetiva finalidade (habitação);
 - Remover entulhos e gestão de combustíveis (corte da vegetação existente);
 - Assentamento de pavimento.

Em cumprimento da referida ordem que me foi dada, cumpre-me ainda notificar que a Câmara Municipal deliberou, igualmente por unanimidade, que caso os proprietários não cumpram com aqueles prazos, o Município de Mourão, **sem mais avisos**, realizará essas mesmas obras coercivamente no cumprimento da obrigação legal imposta pelo artigo 91.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), tomando, para o efeito, **posse administrativa do prédio** sito na **Rua de S. Sebastião, n.º 1 e 3, em Mourão**, tudo a coberto do artigo 107.º, cabendo tais despesas aos respetivos proprietários (artigo 108.º, n.º 1 do RJUE), **imputando-lhe as quantias a pagar**.

Por sua vez, cumpre notificar que caso essas quantias não sejam pagas voluntariamente, nem tenha sido proposta pelos devedores, em alternativa para extinção da dívida, **a dação em cumprimento** do referido prédio ou em função do cumprimento ou ainda **a consignação de rendimentos do imóvel** nos termos da lei, **as referidas quantias serão cobradas judicialmente em processo de execução fiscal**, servindo de título executivo a certidão, passada pelos serviços competentes, comprovativa das despesas efetuadas (artigo 108.º, n.º 2 do RJUE); Notifica-se ainda que, em alternativa à cobrança judicial da dívida, em processo de execução fiscal, e em função de um juízo de proporcionalidade, **a Câmara Municipal pode optar pelo arrendamento forçado** (artigo 108.º, n.º



3 do RJUE), notificando o proprietário da referida posse administrativa, com indicação do local, o dia e a hora do ato de transmissão da posse (artigo 108.º, n.º 3 do RJUE);

Todo e qualquer que comprove o seu **legítimo interesse** poderá consultar o processo, nos termos da legislação aplicável ao Acesso a Documentos Administrativos.

Este Edital, bem como outros de igual teor, serão afixados no Edifício dos Paços do Município, nas Juntas de Freguesia do concelho de Mourão, no prédio sito na **RUA DE S. SEBASTIÃO, N.ºs 1 e 3, FREGUESIA E CONCELHO DE MOURÃO**, no Edifício dos Paços do Município, incluindo na sua página eletrónica, para máxima difusão e conhecimento do seu conteúdo.

Paços do Município de Mourão, 29 de outubro de 2024.

O Diretor de Departamento de Serviços Técnicos,
Administração e Sustentabilidade Social,

Nelson Tomás (Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social) Assinado de forma digital por Nelson Tomás (Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social) Dados: 2024.10.29 09:49:01 Z

/Nelson Tomás, Eng./

NT/CL